Lei n.º 941 de 2014

"Altera a Lei 900/2013 que Estabelece normas para a extração de areia nos curso d'água que cortam o Município e dá providências".

O Povo de Japaraíba, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 900, de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A Para os efeitos do inciso IV do artigo anterior, limitam-se as doações a:

I- 15 (quinze) metros cúbicos por ano, pessoas ou famílias com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

II- 7 (sete) metros cúbicos por ano, pessoas ou famílias com renda igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos;

III- 20 (vinte) metros cúbicos por ano para entidades sediadas no Município de Japaraíba.

§ 1º No caso de haver um a demanda maior que a quantidade d areia a ser doada, terão preferências às pessoas ou família com menor renda "per capita.

§ 2º A areia recebida em doação poderá ser utilizada para construção ou reforma de moradias e sedes, no caso das entidades, bem como de muros e passeios"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 22 / 12 / 2014.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: prefeiturajaparaiba@yahoo.com.br